

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2024 – Repasse ao Terceiro Setor

Base Legal: art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 31 da Lei Federal nº 13.204/15

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ 81.645.574/0001-19 - APAE

Endereço: Rua Ricardo Hennemberg nº 522, Tibagi - PR, CEP 84.300-000.

Objeto: Formalização de parceria entre o Município de Tibagi-PR e a Organização de Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público para o fim de promover ações na área assistencial, educacional, saúde e apoio à família, no conjunto das necessidades básicas, direcionando essas ações para a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua família, numa visão holística da conquista dos direitos sociais.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é o montante destinado ao projeto, o qual deverá ser gasto com despesas correntes e despesas de pessoal (salários e encargos).

Período: Exercício de 2025

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA

Ao considerar que é de responsabilidade do Poder Público Municipal prestar ações e serviços de atendimento e melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua família, compete ao município criar políticas de atendimento e também colaborar com a aplicação das políticas nacionais e estaduais vigentes, coordenando e planejando ações no âmbito municipal.

Tibagi-PR, 11 de fevereiro de 2025

PORTARIA N° 375/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o contido no Memorando nº 015/2025 da Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE

Convocar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica às 13h do dia 12/02/2025, na Clínica da Mulher, Avenida Manoel das Dores nº 1.395, nesta cidade, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula
APARECIDO DE ABAS	2126950
CLÁUDIA APARECIDA MACHADO	1817141
DANIELA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	2197200
GUILHERME FRANCO LEME CORREA	27919600
JOSÉ JAIR COSTA	730751
JUSSARA RIBAS GOMES	550930/550932
LAIR APARECIDO GARCEZ	558670
RAFAELA MARIANA DO PRADO	1326080

RILDO EMANOELLEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 370/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Ano XI – Edição nº 2390 - Tibagi, 11 de fevereiro de 2025.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARIO LEONILDO MARGRAF, matrícula 38273203, CPF nº 023.150.619-89, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/12/2024	Arapongas/PR – Transporte de paciente.	KA
14/12/2024		BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 7 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 377/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 1892863, CPF nº 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/01/2025	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência hospitalar.	AMBULÂNCIA
09/01/2025		BBU 4505
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 378/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 1892863, CPF nº 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/01/2025	Guarapuava/PR – Acompanhar paciente em transferência hospitalar.	UTI MOVEL
23/01/2025		BDP 5B41
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 379/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/01/2025	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	RANGER
08/01/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 380/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	RANGER
09/01/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 381/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	RANGER
12/01/2025		SEA 8A79

VALOR TOTAL.....	R\$ 125,96
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 382/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	KA
15/01/2025		BEB 8D28
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 383/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/01/2025	Guarapuava/PR – Transporte de pacientes	UTI MOVEL
23/01/2025		BDP 5B41
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 384/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
24/01/2025		SFA 4137
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 385/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	KA
27/01/2025		BEB 8D28
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 386/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/01/2025	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
28/01/2025		SFA 4137
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 387/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal n° 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	KA
29/01/2025		BEB 8D28
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 388/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal n° 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/01/2025	Arapongas/PR – Transporte de pacientes	RANGER
30/01/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 389/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal n° 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	ÔNIBUS
31/01/2025		SFA 6E68
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 390/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal n° 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	KA
03/02/2025		BEB 8D28
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 391/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal n° 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/01/2025	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	RANGER
01/01/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 392/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal n° 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/01/2025	Fazenda Rio Grande/PR – Transporte de pacientes	RANGER
02/01/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 393/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/01/2025	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	RANGER
03/01/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 394/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
07/01/2025		BCN 5F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 395/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	VAN
08/01/2025		BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 396/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/01/2025	Arapoti/PR – Transporte de pacientes	KA
09/01/2025		BEB 8D28
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 397/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	VAN
10/01/2025		BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 398/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

13/01/2025	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN
13/01/2025		SFA 4137
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 399/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	VAN
14/01/2025		BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 400/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
15/01/2025		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 401/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
16/01/2025		BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 402/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/01/2025	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
17/01/2025		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 403/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN
18/01/2025		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 404/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Ano XI – Edição nº 2390 - Tibagi, 11 de fevereiro de 2025.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/01/2025	Arapoti/PR – Transporte de pacientes	SPIN
20/01/2025		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 405/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
21/01/2025		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 406/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
22/01/2025		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 407/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/01/2025	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	VAN
23/01/2025		BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 408/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA
24/01/2025		BEV 0F36
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 409/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
25/01/2025		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 410/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
27/01/2025		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 411/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	MICRO
28/01/2025		SFA 6E68
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 412/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN
29/01/2025		BAE 1822
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 413/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 1650260, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	KA
31/01/2025		BEB 7G27
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 414/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORGIO, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
13/01/2025		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 415/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORGIO, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	VAN
15/01/2025		RHZ 8B99
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 416/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/01/2025	Arapoti/PR – Transporte de pacientes	RANGER
16/01/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 417/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
17/01/2025		BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 418/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	RANGER
20/01/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 419/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	ÔNIBUS
22/01/2025		SFA 6E68
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 420/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN
23/01/2025		RHZ 8B99
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 421/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/01/2025	Arapoti/PR – Transporte de pacientes	SPIN
24/01/2025		TAX 4B64

VALOR TOTAL.....	R\$ 62,98
-------------------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 422/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN
28/01/2025		TAX 4B64
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 423/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/01/2025	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	VAN
29/01/2025		BAJ 1147
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 424/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG0, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2025	Arapoti/PR – Transporte de pacientes	SPIN
31/01/2025		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 425/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ROGÉRIO DARQUES RODRIGUES, matrícula 38273204, CPF nº 036.128.399-77, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/01/2025	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	AMUBLÂNCIA
09/01/2025		BBU 7905
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 426/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ROGÉRIO DARQUES RODRIGUES, matrícula 38273204, CPF nº 036.128.399-77, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/01/2025	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	AMUBLÂNCIA
13/01/2025		AXE 3567
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 427/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ROGÉRIO DARQUES RODRIGUES, matrícula 38273204, CPF nº 036.128.399-77, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/01/2025	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	AMUBLÂNCIA
19/01/2025		AXE 3567
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 428/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de PAULO CÉSAR MARTINS, matrícula 567900, CPF nº 766.674.139-15, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/02/2025	Curitiba/PR – Cerimônia de entrega de ônibus para o Município	S10
10/02/2025		RHL 8C24
VALOR TOTAL.....		R\$ 188,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 429/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN
06/01/2025		BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 430/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
07/01/2025		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 431/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
08/01/2025		SFA 7D95
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 432/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	SPIN

09/01/2025		SFA 7D95
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 433/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/01/2025	Piraquara/PR – Transporte de pacientes.	AMBULANCIA
10/01/2025		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 434/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	VAN
13/01/2025		RHZ 8B99
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 435/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/01/2025	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	VAN
15/01/2025		BAJ 1147
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 436/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/01/2025	Castro/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
16/01/2025		SFA 4137
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 437/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
17/01/2025		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 438/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	KA
20/01/2025		BEB 8D28
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 439/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/01/2025	ARapoti/PR – Transporte de pacientes.	VAN
21/01/2025		RHZ 8B99
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 440/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/01/2025	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes.	AMBULANCIA
22/01/2025		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 441/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	KA BEB 8D28
23/01/2025		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 442/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	KA BEB 8D28
24/01/2025		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 443/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/01/2025	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	SPIN
25/01/2025		TAX 4B62
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 444/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	ÔNIBUS
27/01/2025		SFA 6E68
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 445/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	KA
28/01/2025		BEB 8D28
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 446/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	KA
30/01/2025		BEB 8D28
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 447/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2025	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	RANGER
31/01/2025		SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 448/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 1083240, CPF nº 033.214.049-07, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/02/2025	Curitiba/PR – Entrega de recursos e protocolos de documentos na SEIL	SPIN
10/02/2025		BDN 0I27
VALOR TOTAL.....		R\$ 188,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

Ano XI – Edição nº 2390 - Tibagi, 11 de fevereiro de 2025.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 449/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor de MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 1083240, CPF nº 033.214.049-07, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/02/2025	Foz do Iguaçu e Cascavel/PR – Evento Paraná Cidades e	RANGER
14/02/2025	Encontro com Governador do Estado	BDH 5G81
VALOR TOTAL.....		R\$ 1.133,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 450/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor de EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 38273319, CPF nº 031.540.889-89, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/02/2025	Foz do Iguaçu e Cascavel/PR – Evento Paraná Cidades e	RANGER
14/02/2025	Encontro com Governador do Estado	BDH 5G81
VALOR TOTAL.....		R\$ 1.133,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURAL E EVENTUAL DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 1.299.700,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)

DATA DA SESSÃO: 25/02/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibaqi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Município de Tibagi - Estado do Paraná

Resolução nº. 02/2025

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, aprovação pelos conselheiros municipais de saúde, em reunião do dia 06 de Fevereiro de 2025, registrada na Ata deste conselho;

Art. 1º - Emite parecer favorável ao Protocolo Municipal de Encaminhamento/Atendimento de pacientes com diagnóstico/suspeita de TEA (Transtorno do Espectro Autista), em sua 2ª. Versão de 10 de fevereiro de 2025. Salientamos que são atendimentos na categoria Prioritário de 0 a 4 anos 11 meses e 29 dias e Eletivos de 5 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias de idade. Estabelece critério de inclusão e não inclusão, quantitativos de atendimentos, entre outros.

Município de Tibagi-Pr, 06 de Fevereiro de 2025.

Luiz Fernando Pereira
Presidente do ConselhoE-mail: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

**PROTOCOLO MUNICIPAL DE
ENCAMINHAMENTO/ATENDIMENTO DE
PACIENTES COM DIAGNÓSTICO/SUSPEITA DE
TEA (Transtorno do Espectro Autista)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

GESTÃO 2025-2028

Rildo Emanuel Leonardi - Prefeito Municipal

Helynez Izabel T. S. Ribas - Vice-Prefeita

Luis Tadeu de Andrade Mercer - Secretário Municipal de Saúde

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO

Claudia Regina de Pinho Brandão - Médica Pediatra

Milena Silveira Zapzalka - Fisioterapeuta

Bianca Carneiro - Assistente Social

Paula Fernanda Do Valle Gomes - Enfermeira

EQUIPE DE APOIO

Jéssica Aparecida das Brotas Vedan - Setor de agendamento do consórcio CIMSÁUDE

Luiz Fernando P. do Prado - Coordenador de Avaliação, Controle e Auditoria do setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Ana Lúcia Queiroz - Diretora da APAE

2º Versão Aprovada- 10/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

1- APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento infantil saudável permite que a criança adquira habilidades e autonomia com o decorrer da idade, devendo ser avaliado por profissionais capacitados de forma integral. Considerando os impactos negativos causados pelo ADNPM tanto para a criança quanto para seus familiares, seu diagnóstico precoce é imprescindível para a realização e tratamento adequado em tempo oportuno, o que influenciará na qualidade de vida da criança, pois o diagnóstico tardio dificulta o manejo clínico e impede a evolução satisfatória do paciente. Além disso, é importante ressaltar o aumento significativo da quantidade de diagnóstico para TEA, tendo uma proporção de 1 autista para cada 36 crianças.

Sendo assim, fica estabelecido a importância da realização de um protocolo que venha auxiliar os profissionais de saúde atuantes na Atenção Primária na identificação dos traços característicos para atraso do desenvolvimento neuropsicomotor e realização de encaminhamentos necessários para acompanhamento e tratamento.

Diante do exposto, este documento tem por objetivo estabelecer critérios e regular o fluxo de acesso aos atendimentos do usuário do SUS com diagnóstico/suspeita de Transtorno do Espectro Autista - TEA, oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Tibagi, através de clínicas credenciadas juntamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CimSaúde.

Sendo assim, todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, estão sujeitos aos critérios de regulação descritos neste documento, que poderá ser alterado, em qualquer tempo conforme novas demandas e necessidades da situação de saúde encontrada no território.

2- DESENVOLVIMENTO

Considerando a abrangência das ações e serviços elencados na saúde pública e a importância do trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tibagi diante do cumprimento das políticas públicas e da atuação do SUS como sistema de saúde de

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

excelência, propõem-se integrar a utilização dos serviços ofertados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais no que tange o programa de atendimento multiprofissional, direcionado a pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista-TEA.

Nessa perspectiva, esclarece-se que os primeiros apontamentos relacionados aos sintomas do Transtorno do Espectro Autista emergiram em meados de 1940, de modo que, desde seus primeiros relatos houveram inúmeras descobertas sobre tal transtorno. De acordo com Coelho (2006) o conceito relacionado ao autismo foi mencionado pela primeira vez por Leo Kanner no ano de 1943, como, ao referir-se principalmente às questões de isolamento social:

[...] em 1943, foi mencionado o conceito do Autismo, por Leo Kanner, como uma doença da linha das psicoses, caracterizada por isolamento extremo, alterações de linguagem representadas pela ausência de finalidade comunicativa, rituais do tipo obsessivo com tendência a mesmice e movimentos estereotipados. Nessa abordagem, a doença tinha as suas origens em problemas nas primeiras relações afetivas entre mãe e filho, que comprometiam o contacto social, ideia extremamente difundida até meados dos anos 70, mas que atualmente é definido como um conjunto de sintomas de base orgânica, com implicações neurológicas e genéticas (COELHO, p.04, 2006).

Considerando tais apontamentos, compreende-se que as conceituações a respeito do Transtorno do Espectro Autista passaram por significativas evoluções, uma vez que na atualidade muitos especialistas apontam que a criança já nasce autista, ou seja, não é possível “adquirir” o transtorno no decorrer da vida. Corroborando com tal apontamento, Coelho (2006) enfatiza que:

[...] autismo infantil – caracterizado por um desenvolvimento intelectual desequilibrado, que afeta também a capacidade de socialização. Pode-se dizer que é uma anormalidade grave, caracterizada por severos problemas ao nível da comunicação, do comportamento e por uma grande incapacidade em relacionar-se com as pessoas de uma forma normal (COELHO, 2006, p.06).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

Nesse sentido, enfatiza-se que algumas das características principais de pessoas acometidas com o Transtorno do Espectro Autista é a dificuldade de socialização, de comunicação e de comportamento. Além disso, é comum que pessoas com Transtorno do Espectro Autista apresentem comorbidades associadas.

Corroborando ainda com a caracterização geral do TEA a Organização Mundial da Saúde (1984) define que:

Autismo é uma síndrome presente desde o nascimento e se manifesta invariavelmente antes dos 30 meses de idade. Caracteriza-se por respostas anormais a estímulos auditivos ou visuais, e por problemas graves quanto à compreensão da linguagem falada. A fala custa a aparecer, e quando isto acontece, notam-se ecolalia, uso inadequado dos pronomes estrutura gramatical imatura, inabilidade de usar termos abstratos. Há também, em geral, uma incapacidade na utilização social, tanto da linguagem verbal como da corpórea. Ocorrem problemas muito graves de relacionamento social antes de cinco anos de idade, como incapacidade de desenvolver contato olho a olho, ligação social e jogos em grupos. O comportamento é usualmente ritualístico e pode incluir rotinas anormais, resistência a mudanças, ligação a objetos estranhos e um padrão de brincar estereotipado. A capacidade para pensamento abstrato-simbólico ou para jogos imaginativos fica diminuída. A performance é com frequência melhor em tarefas que requerem memória simples ou habilidade viso-espacial, comparando-se com aquelas que requerem capacidade simbólica ou linguística. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2009).

Por conseguinte, tendo a plena clareza das características mais comuns em pessoas com Transtorno do Espectro Autista, cabe a todos - profissionais da saúde, da educação, da gestão, entre outros - não poupar esforços para que o direito da inclusão seja realmente cumprido e, assim, todos tenham acesso a meios que possibilitem uma formação integral de pessoas com transtorno do espectro autista.

Nessa conjuntura, enfatiza-se a necessidade emergente do desenvolvimento de um projeto de atendimento multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Compreendendo que o respectivo espaço apresenta estrutura adequada e total capacidade para implementação do projeto, pois é imprescindível a atuação de profissionais realmente qualificados para que o diagnóstico e posterior acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

terapêutico não seja realizado de maneira errônea e/ou equivocada.

Enfatiza-se que desenvolvimento integral e o acesso ao atendimento multiprofissional é um direito garantido as pessoas com Transtorno do Espectro Autista pela Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, desse modo o estado vem direcionando inúmeras políticas públicas para que tal direito seja devidamente assegurado e garantido.

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista necessitam de atendimento multiprofissional, com acesso a profissionais atuantes nas áreas de: terapia ocupacional, neuropediatria, neuropsicopedagogia, psicomotricidade, fonoaudiologia e psicologia, dentre outros.

3 - OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

- Encaminhar usuários do SUS com solicitação emitida por profissional médico especialista para a finalidade de diagnóstico e atendimento multiprofissional de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento multiprofissional pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
- Oferecer orientação à família e a comunidade em relação ao processo de diagnóstico e tratamento contínuo de pessoas com TEA.
- Promover meios eficazes para a efetivação das políticas públicas direcionadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
- Propiciar um atendimento humanizado, pautado nos princípios da ética, da moral e do respeito, para a efetivação da inclusão social e do exercício da cidadania de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

4- CRITÉRIOS PARA O FLUXO DE ATENDIMENTO/AGENDAMENTO

Pacientes com diagnóstico de TEA confirmado:

Apresentar laudo médico do especialista, serão aceitos encaminhamentos/laudo de médico pediatra, neurologista com especialização em neuropediatria, neuropediatra, psiquiatra e psiquiatra pediátrico.

O encaminhamento deverá conter o diagnóstico com CID F 840, bem como a prescrição de terapias.

O responsável pelo paciente deverá comparecer na Secretaria de Saúde, no setor de agendamentos de exames, portando documento de identificação pessoal do usuário do SUS, como: Certidão de Nascimento, RG, CPF, cartão SUS, comprovante de endereço e encaminhamento. Devidamente preenchido pelo médico especialista, citado acima.

Pacientes com suspeita de TEA:

Ter sido identificado com sinais e sintomas por profissional médico pediatra, neurologista, neurologista com especialização em neuropediatria, neuropediatra, psiquiatra e psiquiatra pediátrico. Cada caso em sua particularidade, deverá ser submetido à avaliações com instrumentos, conforme solicitação do especialista.

Após o término da avaliação com instrumentos, deverá ser enviado cópia do relatório para o e-mail do Setor de Agendamento do Consórcio na Secretaria Municipal de Saúde, que o mesmo será encaminhado para o médico responsável (caso seja médico que atenda no município, caso seja médico particular é de responsabilidade da família encaminhar) para conhecimento da evolução da criança e o mesmo dar seguimento no laudo e solicitações necessárias.

O responsável pelo paciente deverá comparecer na Secretaria de Saúde, no setor de agendamentos de exames, portando documentos de identificação pessoal do usuário do SUS, como: Certidão de Nascimento, RG, CPF, cartão SUS, comprovante de endereço e encaminhamento. Devidamente preenchido, pelo médico especialista, citado acima.

6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

O setor de agendamento deverá cadastrar a solicitação na lista de espera do sistema ofertado pelo CIMSÁUDE (IDS).

Os usuários com indicação serão encaminhados para as clínicas credenciadas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSÁUDE. Caso a clínica seja fora do domicílio, a Secretaria de Saúde fornecerá o transporte.

No caso de mudança de telefone, é de responsabilidade do responsável do paciente a atualização do cadastro na Secretaria de Saúde.

Serão aceitos apenas encaminhamentos, originais e preenchidos de forma correta.

Serão recusados os encaminhamentos preenchidos de forma ilegível, rasurados ou danificados de tal forma que dificultem a correta identificação das informações necessárias.

5 – PÚBLICO ALVO:

A prioridade absoluta é um princípio constitucional estabelecido pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988 que determina que os direitos de crianças e adolescentes devem ser considerados em primeiro lugar em todas as decisões do país. O princípio da prioridade absoluta também está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O princípio da prioridade absoluta determina que a sociedade, em especial o Poder Público, deve tratar crianças e adolescentes com total prioridade nas políticas públicas e ações do governo. Isto inclui assegurar os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O princípio da prioridade absoluta foi criado para dar visibilidade e contribuir para a eficácia do artigo 227 da Constituição, que coloca as crianças em primeiro lugar. No entanto, até décadas atrás, a criança sequer era considerada sujeito de direitos. Foi necessária uma série de movimentações políticas mundiais e nacionais, em diálogo constante com a ciência e as lutas populares, para o estabelecimento de um novo paradigma em relação à infância.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

Os usuários do SUS/Pacientes serão chamados para iniciar o tratamento de acordo com o critério de priorização descrito abaixo:

PRIORITÁRIOS - De 0 a 4 anos 11 meses e 29 dias de idade.

ELETIVOS- De 5 a 17 anos 11 meses e 29 dias de idade.

A cada 2 prioritários encaminhados 1 eletivo será encaminhando junto.

Apresentamos abaixo a justificativa para intervenção precoce dos menores que 5 anos, para agir durante o processo de poda neural.

Poda neural (ou neuronal) é um tema que constantemente está em pauta nas discussões acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Importante ressaltar que trata-se de um processo fisiológico que ocorre em todos os indivíduos, porém, que tem suas particularidades no cérebro autista, trazendo impactos que por vezes geram preocupação, anseios entre os pais/cuidadores.

Poda neural (ou neuronal) pode ser resumida como um processo de “limpeza” que o cérebro faz “descartando” neurônios e conexões que não estão sendo utilizados, ao mesmo tempo em que permite o fortalecimento de conexões mais utilizadas por ele.

É um processo fisiológico, geneticamente programado, que ocorre no cérebro de todo e qualquer indivíduo.

Porém, também de maneira já geneticamente programada, ocorre e impacta de forma bastante particular aqueles que estão no espectro do autismo.

A poda neuronal ocorre durante toda a vida, porém, se dando de forma muito mais intensa e importante em duas fases: por volta de 1 ano até 3 anos e, posteriormente, na adolescência.

A poda neural da infância, no Transtorno do Espectro Autista (TEA), ocorre de forma ineficiente/irregular, podendo:

- gerar um excesso de conexões, o que acarreta um cérebro mais desorganizado, hiperexcitado;
- e até mesmo eliminar conexões não fortalecidas, que podem levar a perdas de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

habilidades já adquiridas.

Essa poda neural ineficiente/irregular, portanto, impacta a maneira como devemos planejar as intervenções em crianças com TEA, e evidencia a importância de utilizarmos a infância para fortalecermos e criarmos novas conexões para os aprendizados que almejamos.

Uma aprendizagem mais eficiente no TEA ocorre com muita repetição, motivação e afeto, levando em conta que estamos diante de um cérebro mais imaturo, hiperexcitado, com uma programação genética com “falhas” que contribuem para conexões mais fragilizadas.

E por que uma criança pode perder habilidades já adquiridas?

Alguns aprendizados podem não ter sido consequentes a uma conexão “mais forte”.

Dessa forma, o cérebro autista, durante essa “limpeza”, acaba “descartando” tal conexão.

O chamado Autismo Regressivo, que ocorre em aproximadamente 1/3 dos casos do espectro do autismo, parece ter relação íntima com a poda neural da infância.

É caracterizado por crianças que apresentam desenvolvimento motor, da linguagem, cognitivo, social e emocional aparentemente típicos ou muito próximo ao desenvolvimento típico, mas, por volta de 15 a 30/36 meses, começam a perder habilidades anteriormente adquiridas.

6 - CRITÉRIOS DE NÃO INCLUSÃO:

Pacientes que residem em outros municípios.

Pacientes sem encaminhamento médico com indicação para realização de terapias ofertadas aos municípios consorciados.

Pacientes que sejam alunos da APAE, uma vez que os alunos da entidade recebem os atendimentos com as especialidades (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo e terapeuta ocupacional), o atendimento pelo consórcio somente será liberado mediante solicitação de terapias complementares pela neuropediatria que assiste a APAE, visto que elas já são acompanhadas. Nestes casos o paciente obrigatoriamente deve manter as terapias já fornecidas pela APAE.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

7 - AGENDAMENTOS E ATENDIMENTOS:

Após a data e horário estipulados pela clínica credenciada e ofertada aos municípios consorciados ao CIMSÁUDE, serão realizadas duas tentativas de contato em todos os números deixados pelo responsável do paciente no ato do agendamento, caso não haja sucesso será chamado o próximo da fila. Serão feitas também tentativas de contato via whatsapp.

Será registrado na agenda a data e horário de todas as tentativas de contato realizadas.

Será feita a relação dos pacientes que não atenderam telefone no dia e também busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Após agendada a avaliação, o responsável deverá comparecer na recepção da Secretaria de Saúde na data e horário estipulado, para retirada da guia autorizada.

De acordo com a lei de proteção de dados (nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018), não serão divulgadas informações de usuários do SUS.

Nos casos que seja possível, o responsável deve comunicar o Setor de Agendamento do Consórcio na Secretaria Municipal de Saúde à sua ausência com antecedência mínima de 24 horas via ligação telefônica ou whatsapp do setor responsável através do número 42-9-8822-3301 ou preferencialmente, pessoalmente.

Uma falta sem justificativa acarretará em novo encaminhamento retornando assim para final da fila. Salvo em casos que os responsáveis justifiquem as faltas através de atestado médico do paciente as terapias serão reagendadas.

Criança faltou no dia de atendimento, será obrigatório o contato da clínica credenciada para comunicar o Setor de Agendamento do Consórcio na Secretaria Municipal de Saúde. Nesse caso será necessário novo encaminhamento e a criança retorna para ao fim da fila.

Não será permitido escolher a clínica que realizará o atendimento, nem data e horário, exceto contraturno escolar.

A primeira guia para o início das terapias será retirada com a assistente social da Secretaria Municipal de Saúde e juntamente com a entrega da guia, será explicado como

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

funciona o fluxo e assinado um Termo de Ciência e Responsabilidade (anexo 1).

As demais guias serão retiradas semanalmente no Setor de Agendamento do Consórcio na Secretaria Municipal de Saúde, o responsável assinará um protocolo de retirada e na mesma folha ficará registrado também as faltas justificadas e não justificadas.

Situações não mencionadas neste protocolo, serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

8 - QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS:

Considerando a finitude dos recursos do Sistema Único de Saúde, considerando os princípios do SUS, há necessidade de gestão de recursos, para tanto considerando o orçamento previsto, há necessidade de estabelecer quantitativo de atendimentos para que todos que necessitem possam ter acesso aos serviços disponibilizados. Os atendimentos deverão respeitar a capacidade de admissão das clínicas credenciadas, dentro de um orçamento disponível com o CIMSAUDE e que também não comprometa outros atendimentos de especialidades e exames, dessa forma serão liberados até 480 atendimentos/mês.

Para tanto, a equipe técnica após análise e busca de referências estabeleceu como critérios:

Fluxo: setor de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde envia e-mail para a clínica solicitando a quantidade de vagas disponíveis de terapias para dar início a fila. A clínica prestadora de serviço devolverá o e-mail disponibilizando os horários e datas para o quantitativo de vagas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde em até 48 horas, em dias úteis e horário comercial. Setor de Agendamento do Consórcio na Secretaria Municipal de Saúde, irá elencar a relação de pacientes e suas respectivas datas e horários e devolverá para a clínica credenciada. Quem realizará o primeiro contato com os responsáveis para comunicar sobre a retirada das guias será o Setor de Agendamento do Consórcio na Secretaria Municipal de Saúde.

Fica estabelecido que a disponibilização das vagas será enviada para a Secretaria Municipal de Saúde, via email, toda quarta-feira ou próximo dia útil no caso de feriado, para os atendimentos da semana seguinte. O email a ser enviado é para o setor de

11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

agendamento da SMS smsconsorciotibagi@gmail.com.

Serão liberadas pela Secretaria Municipal de Saúde duas terapias por semana por cada paciente, de acordo com a maior necessidade do usuário, baseado também no relatório da avaliação médico(a) pediatra/neuropediatra que prestam serviço no município ou através do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A cada 3 meses cópia do relatório deverá ser enviado para o e-mail Setor de Agendamento do Consórcio na Secretaria Municipal de Saúde o mesmo será encaminhado para o médico responsável (caso seja médico que atenda no município, caso seja médico particular é de responsabilidade da família encaminhar) para conhecimento da evolução da criança e dessa forma as terapias serão contínuas, podendo também ser suprimidas ou continuadas de acordo com a avaliação da equipe de terapeutas com a ciência do médico que encaminhou a criança.

Do fluxo das terapias: a partir do segundo atendimento a clínica credenciada deverá entregar ao responsável o Protocolo de Solicitação de Terapias conforme o laudo do profissional médico, com data e horário dos próximos atendimentos, o qual deverá ser entregue no Setor de Agendamento do Consórcio na Secretaria Municipal de Saúde. As guias serão liberadas semanalmente ao responsável.

9 - CONCLUSÃO

Diante de todos os aspectos supracitados, compreende-se a relevância e a necessidade de implantação do atendimento às pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA, visando o atendimento humanizado, multidisciplinar e especializado para efetivação das políticas públicas e, principalmente, para a construção de uma sociedade realmente inclusiva com educação e saúde de qualidade para todos.

Percebe-se que diante do histórico que permeia o Transtorno do Espectro Autista, bem como, do crescente índice de diagnósticos de pessoas com TEA, a atuação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do SUS, para o trabalho com tal público poderá tornar-se uma grande referência em relação ao acesso a um atendimento de saúde de qualidade, bem como, a garantia da efetivação dos direitos da pessoa autista e a promoção de sociedade realmente inclusiva.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

Prestar um atendimento de qualidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista é compreender a magnitude da inclusão e buscar meios, incessáveis, para que a mesma ocorra de forma eficiente e esplêndida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (42) 3916 2160 FAX: (42) 3916 2161

ANEXO 1

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de ciência e responsabilidade, eu, _____ inscrito no CPF sob o número _____, responsável pela criança/adolescente _____, declaro que:

Fui devidamente informado(a) ao retirar a guia de agendamento do início dos atendimentos que se realizará na Clínica _____, a partir da data _____ / _____ / _____, **não poderei faltar nas datas agendadas, pois isso implica em perda da vaga e retorno ao final da fila.**

Estou ciente que se no decorrer do tratamento a falta **injustificada** acarretará no desligamento do tratamento, tendo que ter novo encaminhamento para reiniciar o tratamento e que retornará para o final da fila.

Estou ciente que devo comunicar o Setor de Agendamento do Consórcio na Secretaria Municipal de Saúde em caso de ausência com antecedência mínima de 24 horas via ligação telefônica ou whatsapp do setor responsável através do número 42-9-8822-3301 ou preferencialmente, pessoalmente, salvo em casos que os responsáveis justifiquem as faltas através de atestado médico do paciente as terapias serão reagendadas.

Estou ciente que há cada três meses uma cópia da avaliação do meu filho será enviada para o médico assistente (pediatra/neuropediatra)

Declaro que li, assim como, recebi estas orientações verbalmente pelo responsável atendimento, bem como recebi uma cópia deste termo, e que por livre iniciativa, **ACEITO** assumir as normativas do tratamento que me foram informados, por meio do presente Termo.

Responsável

14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI****Estado do Paraná****EDITAL DE RETIFICAÇÃO – N° 002/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente **RESULTADO PROVISÓRIO** que estabelece a classificação provisória das inscrições referente a seleção e admissão de estagiários e cadastro reserva ao provimento de vagas de estágio em nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação para atuar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Tibagi/PR. resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital que **RETIFICA** o **RESULTADO PROVISÓRIO** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, constante em Diário Oficial do Município de Edição nº2389, publicado em 10 de fevereiro de 2025, quais sejam:

1. Onde se lê:

Cursando Técnico na modalidade médio – Sede			
Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Soma Total
1	Hendrik Dos Santos Costa	05/05/2008	10
2	Isis Victoria Bueno Pacheco	21/05/2008	10
3	Julia Bueno De Souza	30/05/2008	10
4	Estela Bueno De Camargo	24/06/2008	10
5	João Augusto Rochaite De Paula Pinto	05/08/2008	10
6	Matheus Correa Martins	06/08/2008	10
7	Ruahndra Eloah Nogueira Lopes	28/08/2008	10
8	Gustavo Henrique Ferreira Neves	24/09/2008	10
9	Aline Aparecida Capote Martins	01/12/2008	10
10	João Pedro Pereira Moraes	09/12/2008	10
11	Otávio Guilherme Javorski	02/01/2009	10
12	João De Oliveira Dos Santos	05/01/2009	10
13	Raíssa Barbosa Dos Santos	07/01/2009	10
14	Kauan Gustavo Dos Santos Brito	26/02/2009	10
15	João Pedro Rodrigues Da Silva	18/03/2009	10
16	Maria Elena Borba Marks	22/03/2009	10
17	Eloise Cristina Cordega Ferreira	19/05/2009	10
18	Stephanie Antunes Nusspl	21/07/2009	10
19	Amanda Kawany Santos Moreira	04/08/2009	10
20	Andrew Ronald Kachineski	29/08/2009	10
20	Jullia De Souza Schibel	29/08/2009	10
21	Maria Paula De Souza	05/09/2009	10
22	Willian Matteus Da Silva Leal	04/12/2009	10
23	Pablo Ruan Novacovski Kruczkiewicz	06/05/2010	10
24	Kauan Henrique Rosa Dos Santoa	29/05/2010	10
25	Fernanda Rodrigues De Camargo	08/09/2010	10
26	Clara Padilha Da Rosa	21/10/2010	10

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002/2025 – PSS N°. 002/2025 Página 1 de 3

27	Yasmim Souza Leite	06/12/2010	10
28	Rullian Ribeiro Coutinho	24/12/2010	10
29	Hendrik Dos Santos Costa	05/05/2008	10
30	Isis Victoria Bueno Pacheco	21/05/2008	10
31	Julia Bueno De Souza	30/05/2008	10
32	Estela Bueno De Camargo	24/06/2008	10
33	João Augusto Rochaite De Paula Pinto	05/08/2008	10
34	Matheus Correa Martins	06/08/2008	10
35	Ruahndra Eloah Nogueira Lopes	28/08/2008	10
36	Gustavo Henrique Ferreira Neves	24/09/2008	10
37	Aline Aparecida Capote Martins	01/12/2008	10
38	João Pedro Pereira Moraes	09/12/2008	10
39	Otávio Guilherme Javorski	02/01/2009	10

Cursando Técnico na modalidade subsequente – Sede

Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Soma Total
1	Lidiane Beninca Da Cunha	26/12/1981	10
2	Suzana De Fátima Mariano	06/04/1990	10
3	Camilly De Fátima Machado	16/06/2003	10
4	Sergio Barbosa De Souza Neto	13/06/2004	10
5	Letícia Ferreira Mendes	23/09/2004	10
6	Maria Clara Alves Santos	02/09/2005	10
7	Nayara Gabriely Kravutschke Do Prado	27/11/2005	10
8	Vitória Amábile Carneiro De Oliveira E Silva	16/04/2007	10
9	Rayssa Weschenfelder Roberto	23/06/2007	10
10	Maria Eduarda Siqueira	21/10/2007	10

1.1 Leia-se:
Cursando Técnico na modalidade médio – Sede

Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Soma Total
1	Mirella Bueno Bittencourt	12/01/2007	10
2	Maria Isabella Bueno Carvalho	01/04/2007	10
3	Heloisa Dos Santos Ribeiro	29/05/2007	10
4	Daniel De Camargo Souza Marcondes	06/06/2007	10
5	Karen De Melo Moreira	29/06/2007	10
6	Matheus Correa França	03/11/2007	10
7	Wesley Carneiro Martins	07/01/2008	10
8	Gustavo Guergolett	29/01/2008	10
9	Lohany Liz Carneiro Morads	14/02/2008	10
10	Maria Eduarda Delgado De Souza	15/02/2008	10
11	Hendrik Dos Santos Costa	05/05/2008	10
12	Isis Victoria Bueno Pacheco	21/05/2008	10
13	Julia Bueno De Souza	30/05/2008	10
14	Estela Bueno De Camargo	24/06/2008	10

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2025 – PSS Nº. 002/2025 Página 2 de 3

15	João Augusto Rochaite De Paula Pinto	05/08/2008	10
16	Matheus Correa Martins	06/08/2008	10
17	Ruahndra Eloah Nogueira Lopes	28/08/2008	10
18	Gustavo Henrique Ferreira Neves	24/09/2008	10
19	Aline Aparecida Capote Martins	01/12/2008	10
20	João Pedro Pereira Moraes	09/12/2008	10
21	Otávio Guilherme Javorski	02/01/2009	10
22	João De Oliveira Dos Santos	05/01/2009	10
23	Raíssa Barbosa Dos Santos	07/01/2009	10
24	Kauan Gustavo Dos Santos Brito	26/02/2009	10
25	João Pedro Rodrigues Da Silva	18/03/2009	10
26	Maria Elena Borba Marks	22/03/2009	10
27	Eloise Cristina Cordega Ferreira	19/05/2009	10
28	Stephanie Antunes Nusspl	21/07/2009	10
29	Amanda Kawany Santos Moreira	04/08/2009	10
30	Andrew Ronald Kachineski	29/08/2009	10
30	Jullia De Souza Schibel	29/08/2009	10
31	Maria Paula De Souza	05/09/2009	10
32	Willian Matteus Da Silva Leal	04/12/2009	10
33	Pablo Ruan Novacovski Kruczkiewicz	06/05/2010	10
34	Kauan Henrique Rosa Dos Santoa	29/05/2010	10
35	Fernanda Rodrigues De Camargo	08/09/2010	10
36	Clara Padilha Da Rosa	21/10/2010	10
37	Yasmim Souza Leite	06/12/2010	10
38	Rullian Ribeiro Coutinho	24/12/2010	10

Cursando Técnico na modalidade subsequente – Sede

Posição	Nome Completo	Data de Nascimento	Soma Total
1	Lidiane Beninca Da Cunha	26/12/1981	10
2	Suzana De Fátima Mariano	06/04/1990	10
3	Camily De Fátima Machado	16/06/2003	10
4	Sergio Barbosa De Souza Neto	13/06/2004	10
5	Letícia Ferreira Mendes	23/09/2004	10
6	Maria Eduarda Coutinho Puchalski	13/10/2004	10
7	Maria Clara Alves Santos	02/09/2005	10
8	Nayara Gabriely Kravutschke Do Prado	27/11/2005	10
9	Vitória Amábile Carneiro De Oliveira E Silva	16/04/2007	10
10	Rayssa Weschenfelder Roberto	23/06/2007	10
11	Maria Eduarda Siqueira	21/10/2007	10

Tibagi, 11 de fevereiro de 2025.

Rildo Emanuel Leonardi
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2025 – PSS Nº. 002/2025 Página 3 de 3